

PORTARIA Nº 2277/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade WYATT CANDIES (9PHH).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.500042/2016-67,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: WYATT CANDIES (9PHH);
 - II Indicativo de chamada: WDG5O79;
 - III Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E009394;
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: Navio de apoio DSV;
 - V Unidade da Federação: RJ;
- VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Bacia de Santos e Bacia do Espírito Santo;
 - VII Posição geográfica: Variável;
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 19,30 metros;
 - IX Resistência do pavimento: 5.300 quilogramas;
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros;
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
 - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 8 de junho de 2019.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO